



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 04/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020 - Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O Diretor(a)-geral do *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados nos **Editais IFRS Nº 15/2020 – Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos Campi do IFRS, Edital IFRS Nº 74/2019 – Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo e Edital Complementar nº 26/2019, vinculado ao Edital IFRS nº 64/2019 - Fomento Interno 2020/2021.**

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados nos Editais IFRS Nº 15/2020 – Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos Campi do IFRS, IFRS Nº 74/2019 – Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo e Edital Complementar nº 26/2019, vinculado ao Edital IFRS nº 64/2019 - Fomento Interno 2020/2021.

1.2 As Bolsas são divididas em três modalidades:

- a) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;
- b) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS;
- c) Bolsa Indissociável: destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio e de nível superior do IFRS, conforme Edital IFRS 15/2020.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT) e Indissociável, conforme Editais mencionados anteriormente, é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 (oito) horas semanais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

1.4 A vigência das bolsas será de **01 de setembro de 2020 a 31 de março de 2021**.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICTES, BICET e Indissociável encontram-se a seguir:

Título do projeto	Edital	Coordenador	Nº de Bolsas e Carga Horária
RECICLOTECA: uma proposta educacional sobre resíduos sólidos recicláveis que integra ensino, pesquisa e extensão.	15/2020	Fedra G. O. Q. Kruger	Indissociável 01 - 8h
Implantação da Incubadora de Empresas Mista - IFRS <i>Campus Alvorada</i>	74/2019	Greice Daniela Back	BICTES 01 - 16h
Galeria Aberta: Espaço de Criação, Gestão e Produção Cultural em Artes Visuais no IFRS <i>Campus Alvorada</i>	74/2019	Daniel Bassan Petry	BICTES 01 - 16h
O TIMBRE COMO AFETO NO ROCK INDEPENDENTE BRASILEIRO Uma abordagem semiótica - fase final (2020-2021)	64/2019	Marcelo Bergamin Conter	BICTES 01 - 16h BICET 01 - 8h
Processos Fotográficos Alternativos do Século XIX - Cianotipia	64/2019	Daniel Bassan Petry	BICTES 02 - 16h
Relação entre ansiedade, depressão e qualidade de vida em alunos pertencentes ao IFRS <i>Campus Alvorada</i> – Fase 2	64/2019	Cristiane Esteves Dalla Costa	BICTES 02 - 8h
Controvérsias em torno da formação de um mercado legal de cannabis no Brasil: situação atual e perspectivas	64/2019	Getúlio Sangalli Reale	BICTES 02 - 16h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Estudo dos Números de Ramsey em Grafos Multipartido	64/2019	Jonas Francisco de Medeiros	BICET 02 - 8h
---	---------	-----------------------------	------------------

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus Alvorada*.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
1. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	28/07/2020
2. Período de inscrições	28/07/2020 a 05/08/2020
3. Divulgação de inscritos e detalhamento das formas de seleção de cada projeto no site do campus	07/08/2020
4. Período de seleção dos bolsistas	08/08/2020 a 16/08/2020
5. Entrega pelo coordenador do projeto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas	até 17/08/2020
6. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	18/08/2020
7. Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	até 25/08/2020
8. Início do projeto e das atividades do bolsista selecionado	01/09/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 Os requisitos e compromissos do bolsista estão estabelecidos pelos editais correspondentes às bolsas ofertadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado através do formulário de inscrições disponível no endereço: <https://forms.gle/BGyus3Wp7dPCFyx38>

5.3 O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertada, devendo preencher e enviar formulário de inscrição específicos para cada projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas, nas modalidades BICTES, BICET e Indissociável, encontram-se a seguir:

Título do projeto	Pré-requisito	Formas de seleção
RECICLOTECA: uma proposta educacional sobre resíduos sólidos recicláveis que integra ensino, pesquisa e extensão.	Ser aluno de Curso de Ensino Médio	Preenchimento de formulário Google
Implantação da Incubadora de Empresas Mista - IFRS <i>Campus Alvorada</i>	Ser aluno de curso superior	Preenchimento de formulário Google
Galeria Aberta: Espaço de Criação, Gestão e Produção Cultural em Artes Visuais no IFRS <i>Campus Alvorada</i>	Ser aluno de curso superior	Preenchimento de formulário Google



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

O TIMBRE COMO AFETO NO ROCK INDEPENDENTE BRASILEIRO Uma abordagem semiótica - fase final (2020-2021)	BICTES: ser aluno de Produção Multimídia; BICET: ter completado o componente <i>Áudio – A Técnica do som I</i>	Preenchimento de formulário Google
Processos Fotográficos Alternativos do Século XIX - Cianotipia	Ser aluno de curso superior	Preenchimento de formulário Google
Relação entre ansiedade, depressão e qualidade de vida em alunos pertencentes ao IFRS Campus Alvorada – Fase 2	Ser do aluno do Curso de Licenciatura em pedagogia	Formulário Google e envio de carta de intenções
Controvérsias em torno da formação de um mercado legal de cannabis no Brasil: situação atual e perspectivas	Ser aluno de curso superior; Ser maior de idade (18 anos ou mais)	Preenchimento de formulário Google
Estudo dos Números de Ramsey em Grafos Multipartido	Ser aluno de Curso de Ensino Médio	Etapa 1: Preenchimento de formulário Google; Etapa 2: Realização de Prova Escrita

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação no caso dos editais 74/2019 e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

26/2019 vinculado ao 64/2019. No caso do Edital 15/2020, deverá consultar a Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão local (CIEPE local).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3.O coordenador do projeto deverá enviar para o email cpqi@alvorada.ifrs.edu.br da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes e desclassificados.

7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Alvorada*, destinados a esse fim.

7.4 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Alvorada* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 25/08/2020 os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail cpqi@alvorada.ifrs.edu.br (a documentação do bolsista selecionado para o edital 15/2020 deverá ser enviada com cópia para os membros da CIEPE local):

- a) cópia do Documento de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- d) Formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista, conforme indicado no edital ao qual o projeto está vinculado);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

e) Termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos (conforme indicado no edital ao qual o projeto está vinculado).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital 15/2020, Edital Nº 74/2019, Edital nº 64/2019 e Edital Complementar nº 26/2019 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus Alvorada* do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI (no caso dos Editais 74/2019 e 64/2019) e CIEPE local (Edital 15/2020) do *Campus Alvorada* do IFRS.

Fábio Azambuja Marçal

Diretor-Geral *Pro Tempore*
IFRS *Campus Alvorada*
Portaria 683/2017 - IFRS